

ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

MOÇÃO Nº 004/2025

Frei Martinho, 05 de Maio de 2025.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por Unanimidade de votos
Sala das Sessões, em 05/05/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO
DE APLAUSO AOS AGENTES DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS (ACE) DO NOSSO MUNICÍPIO.

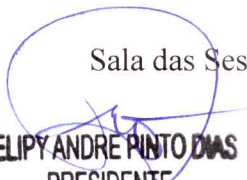
Os vereadores que abaixo assinam, baseado com o Artigo 95, parágrafo 2º, inciso VI do regimento interno da Câmara Municipal, apresentam **MOÇÃO DE APLAUSO** aos Agentes de combate às endemias (ACE), em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestado em nosso município.

JUSTIFICATIVA

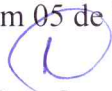
A presente moção de aplauso é justificada a importância dos agentes de combate às endemias (ACE), desempenham um papel fundamental na proteção da saúde pública de nossa comunidade. Sua dedicação diária, muitas vezes enfrentando condições desafiadoras, é essencial para prevenir e controlar doenças transmitidas por vetores, como o Aedes aegypti, responsável por doenças como dengue, zika e chikungunya. Esses profissionais atuam na linha de frente, realizando visitas domiciliares, orientando a população sobre medidas de prevenção, eliminando criadouros e promovendo a conscientização sobre a importância do combate ao mosquito. Seu trabalho incansável ajuda a reduzir a incidência de doenças, protegendo vidas e promovendo uma comunidade mais saudável e segura. Além disso, eles demonstram grande compromisso, coragem e empatia ao lidar com diferentes realidades e desafios diários. Reconhecer os agentes de combate às endemias é valorizar o esforço coletivo na promoção da saúde pública e na construção de uma sociedade mais consciente e resiliente. Essa moção de aplauso é uma homenagem merecida pelo trabalho árduo e pela dedicação desses profissionais que, com sua atuação, salvam vidas e fortalecem nossa comunidade.

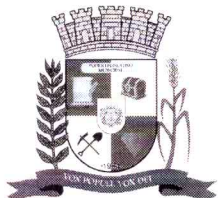
Pelo exposto, esta Casa Legislativa entende como sendo oportuno e necessário que seja prestada esta digna homenagem aos agentes de combate às endemias (ACE) do nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho-PB, em 05 de Maio de 2025.


FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
PRESIDENTE
Câm. Mun. de Frei Martinho/PB


FABIO GOMES DANTAS
1º SECRETÁRIO
Câm. Mun. de Frei Martinho/PB


José Carlos Dantas de Moura
2º SECRETÁRIO
Câm. Mun. de Frei Martinho-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

Felipy André Pinto Dias
Presidente

Rodolfo de Moraes Hortins
Vice-Presidente

Fábio Gomes Dantas
1º Secretário

José Carlos Dantas de Moura
2º Secretário

Altemires Martins de Souza
Vereador

Simone Fátima de Medeiros Silva
Vereadora

Aguifaneide Lira Dantas Gondim
Vereadora

Jamaelson Carlos de Moura
Vereador

Rosinalma Celestino da Silva
Vereadora